

-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — Formalização das candidaturas: a candidatura é apresentada obrigatoriamente em suporte de papel, através do formulário próprio de candidatura a procedimento concursal, que se encontra disponível na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., em [www.arsalgarve.min-saude.pt](http://www.arsalgarve.min-saude.pt), enviada por correio registado com aviso de receção para a morada da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., em, EN 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro até à data limite fixada pelo presente procedimento.

10.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o presente procedimento, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Um (1) exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, com descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação.

10.3 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior, nesta fase pode ser substituída pelo preenchimento no formulário do campo próprio, em como declara sob compromisso de honra reunir os requisitos exigidos para o desempenho da função.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ilídio Cabrita Gonçalves, Assistente Graduado Sénior de Otorrinolaringologia, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Clara Dias Ladeira, Assistente Graduada de Otorrinolaringologia, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: Dra. Maria de Lurdes da Fonseca Leite Moreno, Assistente de Otorrinolaringologia, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr. José Alexandre Dias Ramalho Croca, Assistente de Otorrinolaringologia, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. Jimmy Ruben Porras Rojas, Assistente de Otorrinolaringologia, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., na sua sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, bem como no *site* da ARS Algarve, I. P.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e conforme Despacho n.º 4827-A/2015, exarados por Suas Excelências a Ministra de Estado e da Finanças e o Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2015, determina-se que os trabalhadores que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalhos abrangidos pelo presente procedimento, ficam obrigados a permanecer, pelo período mínimo de três anos, no (s) posto (s) de trabalho que aceitaram ocupar.

14.2 — Ainda, o Médico que proceda à resolução do contrato de trabalho no decurso destes primeiros três anos de vigência do mesmo, por

sua iniciativa, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no SNS.

12 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.  
208724051

#### Deliberação (extrato) n.º 1150/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, de 28.05. 15, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de Coordenador da Unidade de Administração Geral, o Licenciado Jorge Martins Lami Leal, por vacatura do lugar, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos a 01.06.2015.

02 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208723988

#### Despacho (extrato) n.º 6878/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Sancho Ramos, de 1 de junho de 2015, e em cumprimento do artigo 303.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, foi autorizada a denúncia do Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, a pedido da trabalhadora Alexandra Isabel Cabrita Martins, Enfermeira, com efeitos a 1 de junho de 2015.

02 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208723858

#### Despacho (extrato) n.º 6879/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Sancho Ramos, de 01 de junho de 2015, e em cumprimento do artigo 400.º da Lei n.º 7/2009, 20 de junho, foi autorizada a denúncia do Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, a pedido da trabalhadora Sandra Isabel de Sousa Martins, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, a exercer funções no Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, com efeitos a 26 de julho de 2015.

02 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208723947

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 293/2015

Tendo cessado funções, a seu pedido, como Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior no dia 18 de maio de 2015, é-me particularmente grato prestar público louvor ao Senhor Dr. Afonso Carlos da Silva Costa, pelo espírito de missão, pela lealdade, pela singular capacidade de trabalho e pelo elevado profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

Apraz-me, em especial, testemunhar a sua extraordinária dedicação ao serviço público, que muito contribuiu para a elevação do ensino superior em Portugal e enaltecer a constante disponibilidade para partilhar o seu vasto conhecimento e longa experiência.

12 de junho de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208723006

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 6880/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar através do Despacho n.º 5417/2015, de 12 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2015, determino:

1 — A subdelegação na Subdiretora-geral da Administração Escolar, mestre Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, da competência para a prática de todos os atos decisórios relacionados com a execução, autorização e realização das despesas no âmbito do contrato